



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2025  
Sessão Ordinária Pública

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, realizou-se, no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão de Pública da Câmara de Educação Superior (CES). Com a participação dos Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori de Almeida Prado, Mauro Luiz Rabelo, Monica Sapucaia Machado e Paulo Fossatti. Registrada a ausência dos Conselheiros Luciane Bisognin Ceretta (Vice-Presidente da Câmara), Ludhmila Abrahão Hajjar, Marcus Vinicius David e Maria Paula Dallari Bucci, foi declarada aberta a Sessão Pública Deliberativa da Câmara de Educação Superior (CES). O Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., iniciou a Sessão dando boas-vindas aos Conselheiros presentes. Em seguida, anunciou a retirada de pauta dos seguintes processos: 1) e-MEC 202402578. Interessado(a): Grupo Educacional Anthropos Ltda. Assunto: Credenciamento da Faculdade Tecnológica Anthropos (Fatan), com sede no Município de Tianguá, no estado do Ceará. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 2) SEI nº 23001.000527/2024-13. Interessado(a): Ana Suzy Dos Santos Lopes. Assunto: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Lions (FAC Lions), com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 3) e-MEC 202222866. Interessado(a): Associação Teresinense de Ensino S/S Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 306, de 4 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de julho de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Santo Agostinho, mantida pela Associação Teresinense de Ensino S/S Ltda, com sede no município de Teresina, no estado do Piauí, com 60 vagas. Em sede de recurso, a IES pede para serem deferidas mais 68 (sessenta e oito) vagas, perfazendo o número total de 128 (cento e vinte e oito) vagas anuais requeridas no pedido de autorização. Relator(a): Maria Paula Dallari Bucci. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 4) e-MEC 202403482. Interessado(a): Aprimorar Educacional S/A. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 52, de 11 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de fevereiro, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pelo Centro Universitário (Ufbra), com sede no município de São José dos Campos, no estado de São Paulo. Relator(a): Maria Paula Dallari Bucci. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 5) SEI nº 23000.032356/2024-93. Interessado(a): Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ATA Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2025**  
**Sessão Ordinária Pública**

Superior (Seres) que, por meio da Portaria Seres/MEC nº 303, de 4 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de julho de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, bacharelado, ofertado pela Faculdade Santa Teresa, com sede no município de Manaus, no estado do Amazonas, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 60 (sessenta) vagas totais anuais. Relator(a): Maria Paula Dallari Bucci. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 6) e-MEC 201701358. Interessado(a): Escola Tecnológica de Curitiba Ltda. EPP. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 248/2022 e 935/2023, que tratou do reexame do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba (UNIFATEC), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator(a): Maria Paula Dallari Bucci. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 7) e-MEC 201805953. Interessado(a): Instituto Educacional Integrado Ltda. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 782/2020, que tratou do credenciamento da Faculdade de Quixeramobim, com sede no município de Quixeramobim, no estado do Ceará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator(a): André Guilherme Lemos Jorge. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 8) e-MEC 202111352. Interessado(a): Educação Positiva Acelerada Limitada. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 151/2024, que tratou do credenciamento da Faculdade Flow, a ser instalada no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná. Relator(a): Maria Paula Dallari Bucci. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 9) SEI nº 23001.000757/2024-74. Interessado(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG). Assunto: Consulta sobre a elaboração de parecer sobre a possibilidade de adequação da carga horária das aulas práticas do curso de Medicina Veterinária, em virtude de doença incapacitante do estudante. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 10) e-MEC 202221701. Interessado(a): Fasipe Centro Educacional Ltda. Assunto: Credenciamento da Faculdade de Medicina Fasipe-DF, com sede em Brasília, no Distrito Federal. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 11) e-MEC 202301223. Interessado(a): Associação de Escolas Reunidas Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 330, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de julho de 2024, indeferiu o pedido autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Central Paulista (Unicep), com sede no município de São Carlos, no estado de São Paulo. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 12) SEI nº 23000.045384/2024-71. Interessado(a): Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 528, de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 27 de setembro de 2024, indeferiu o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo,



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ATA Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2025**  
**Sessão Ordinária Pública**

para o curso superior de Medicina, bacharelado, ofertado pela Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (Faseh), com sede no município de Vespasiano, no estado de Minas Gerais. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 13) e-MEC 202218276. Interessado(a): E.T.O. Educacional Ltda. Assunto: Credenciamento da Faculdade de Medicina de Campo Grande (FMCG), com sede no município de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 14) SEI nº 23001.000900/2024-28. Interessado(a): Instituto Florence de Ensino Superior Ltda. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 472, de 11 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de setembro de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, ofertado pelo Instituto Florence de Ensino Superior, com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão, contudo, determinou a redução de 240 (duzentas e quarenta) para 60 (sessenta) vagas totais anuais. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 15) SEI nº 23000.038803/2024-18. Interessado(a): União Capixaba de Ensino. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 408, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de agosto de 2024, deferiu o pedido de autorização do curso de Medicina, ofertado pela Faculdade Espírito Santense (Unicape), contudo, determinou a redução de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) vagas totais anuais. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 16) e-MEC 202302911. Interessado(a): Nimab Educacional Ltda. Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 514, de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de setembro de 2024, autorizou parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso superior de Psicologia, bacharelado, pleiteado pelo Ensino Superior Albert Sabin, com sede em Brasília, no Distrito Federal, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 100 (cem) vagas totais anuais. Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 17) e-MEC 201813994. Interessado(a): Centro Educacional Nossa Cidade Ltda. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 901/2023, que tratou do credenciamento do Centro Universitário Estácio de Carapicuíba, por transformação da Faculdade Estácio de Carapicuíba, com sede no município de Carapicuíba, no estado de São Paulo. Relator(a): Ludhmila Abrahão Hajjar. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. 18) e-MEC 202121681. Interessado(a): Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda. - ME. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 1.156, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 30 de dezembro de 2022, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2025  
Sessão Ordinária Pública

Itabuna (FTC), com sede no município de Itabuna, no estado da Bahia, contudo, determinou a redução de 100 (cem) para 64 (sessenta e quatro) vagas totais anuais Relator(a): Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão da Câmara: Retirado de pauta. Sem outras manifestações, às dezessete horas, a Sessão foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Conselheiro presidente da sessão, Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.